



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FHEMIG/MOV/GAD/SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

Belo Horizonte, 30 de junho de 2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 41/2021

ERRATA 01

O Diretor de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, considerando atender ao Decreto nº 48097, de 23 de Dezembro de 2020 as alterações no item 10.1 e Anexo II Quadro de Vagas do Processo Seletivo Simplificado nº 41/2021, retifica o seu ato:

ONDE SE LÊ NA PÁGINA 20:

10- SEGUNDA ETAPA - DA ENTREVISTA:

10.1– Serão convocados para a 2ª Etapa (Entrevista), os inscritos que obtiverem as melhores notas comprovadas, referentes ao limite estipulado por função, neste Regulamento, conforme se segue:

Cargo	Carga Horária Semanal	Função	Quantitativo de Candidatos convocados para a Entrevista
PENF IV	30 HS	Enfermeiro	Do 1º ao 40º Classificado
PENF VI	40 HS	Enfermeiro Obstetra	Do 1º ao 15º Classificado
PENF VI	40 HS	Enfermeiro Neonatologista	Do 1º ao 20º Classificado
PENF VI	40 HS	Enfermeiro Intensivista	Do 1º ao 20º Classificado
PENF VI	30 HS	Enfermeiro Intensivista	Do 1º ao 20º Classificado
AGAS I	30 HS	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (Área de Atuação em Análises Clínicas) ou Biomédico	Do 01º ao 10º Classificado
AGAS I	40 HS	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (Área de Atuação em Análises Clínicas) ou Biomédico	Do 01 ao 20º Classificado
AGAS I	30 HS	Farmacêutico Generalista(Área de Atuação Farmácia Hospitalar)	Do 01º ao 10º Classificado
AGAS III	30 HS	Fisioterapeuta Respiratório	Do 01º ao 20º Classificado
AGAS I	40 HS	Nutricionista	Do 01º ao 10º Classificado
PENF II	30 HS	Técnico de Enfermagem	Do 1º ao 70º Classificado

PENF II	40 HS	Técnico de Enfermagem	Do 1º ao 70º Classificado
---------	-------	-----------------------	---------------------------

LEIA-SE:**10- SEGUNDA ETAPA - DA ENTREVISTA:**

10.1– Serão convocados para a 2ª Etapa (Entrevista), os inscritos que obtiverem as melhores notas comprovadas, referentes ao limite estipulado por função, neste Regulamento, conforme se segue:

Cargo	Carga Horária Semanal	Função	Quantitativo de Candidatos convocados para a Entrevista
PENF IV	30 HS	Enfermeiro	Do 1º ao 40º Classificado
PENF VI	40 HS	Enfermeiro Obstetra	Do 1º ao 15º Classificado
PENF VI	40 HS	Enfermeiro Neonatologista	Do 1º ao 20º Classificado
PENF VI	30 HS	Enfermeiro Neonatologista	Do 1º ao 10º Classificado
PENF VI	40 HS	Enfermeiro Intensivista	Do 1º ao 20º Classificado
PENF VI	30 HS	Enfermeiro Intensivista	Do 1º ao 20º Classificado
AGAS I	30 HS	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (Área de Atuação em Análises Clínicas) ou Biomédico	Do 01º ao 10º Classificado
AGAS I	40 HS	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (Área de Atuação em Análises Clínicas) ou Biomédico	Do 01 ao 20º Classificado
AGAS I	30 HS	Farmacêutico Generalista(Área de Atuação Farmácia Hospitalar)	Do 01º ao 10º Classificado
AGAS III	30 HS	Fisioterapeuta Respiratório	Do 01º ao 20º Classificado
AGAS I	40 HS	Nutricionista	Do 01º ao 10º Classificado
PENF II	30 HS	Técnico de Enfermagem	Do 1º ao 70º Classificado
PENF II	40 HS	Técnico de Enfermagem	Do 1º ao 70º Classificado

ONDE SE LÊ NA PAGINA 31:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Cargo	Nível / Grau	Carga Horária/ Semanal	Função	Quantitativo de Vagas
PENF	IV / A	30 HS	Enfermeiro	1
PENF	VI / A	40 HS	Enfermeiro Intensivista	1
PENF	VI / A	30 HS	Enfermeiro Intensivista	1
PENF	VI / A	40 HS	Enfermeiro Neonatologista	1
PENF	VI / A	40 HS	Enfermeiro Obstetra	1
AGAS	I / A	40 HS	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação em Análises Clínicas) ou Biomédico	1
AGAS	I / A	30 HS	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação em Análises Clínicas) ou Biomédico	1

AGAS	I / A	30HS	Farmacêutico Generalista (área de atuação em Farmácia Hospitalar)	1
AGAS	III / A	30 HS	Fisioterapeuta Respiratório	1
AGAS	I / A	40 HS	Nutricionista	1
PENF	II / A	30 HS	Técnico de Enfermagem	5
PENF	II / A	40 HS	Técnico de Enfermagem	5

LEIA-SE:

Cargo	Nível / Grau	Carga Horária/ Semanal	Função	Quantitativo de Vagas
PENF	IV / A	30 HS	Enfermeiro	1
PENF	VI / A	40 HS	Enfermeiro Intensivista	1
PENF	VI / A	30 HS	Enfermeiro Intensivista	1
PENF	VI / A	40 HS	Enfermeiro Neonatologista	1
PENF	VI / A	30 HS	Enfermeiro Neonagologista	1
PENF	VI / A	40 HS	Enfermeiro Obstetra	1
AGAS	I / A	40 HS	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação em Análises Clínicas) ou Biomédico	1
AGAS	I / A	30 HS	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação em Análises Clínicas) ou Biomédico	1
AGAS	I / A	30HS	Farmacêutico Generalista (área de atuação em Farmácia Hospitalar)	1
AGAS	III / A	30 HS	Fisioterapeuta Respiratório	1
AGAS	I / A	40 HS	Nutricionista	1
PENF	II / A	30 HS	Técnico de Enfermagem	5
PENF	II / A	40 HS	Técnico de Enfermagem	5



Documento assinado eletronicamente por **Leonan Felipe dos Santos, Diretor (a)**, em 30/06/2021, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31599224** e o código CRC **3BFAC30F**.

FHEMIG/MOV/GAD/SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS - Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Av. Do Contorno, N°9494 - Bairro Barro Preto - CEP 30110-068 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2270.01.0026919/2021-33

SEI nº 31599224